



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação nº. 372, 13/02/92

PORTARIA N.008/PMMA/2022

**“AUTORIZA O SERVIDOR MARINHO DA VITORIA
A CONDUZIR VEÍCULO OFICIAL EM
CONFORMIDADE COM O ARTIGO 28 DA LEI
1.528/PMMA/2.016 E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.”**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, JOSÉ ALVES
PEREIRA USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E
COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,**

RESOLVE:

Art.1º - Autorizar o Servidor **MARINHO DA VITORIA, matrícula nº. 8464, COORDENADOR DE FISCALIZAÇÃO E ARRECADAÇÃO**, inscrito no CPF nº 728.036.812-34, residente e domiciliado no município de Ministro Andreazza, Estado de Rondônia, a conduzir veículos oficiais, da Secretaria Municipal de Assistência Social: Chevrolet Spin – placa NEF 8358; Toyota Etios – Placa OHS 9E63; Fiat Palio Fire – Placa NCN 0E94 e Fiat Strada – Placa NCE 5326; Secretaria Municipal do Gabinete do Prefeito: Caminhonete S10 – Placa PQX 8211; Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente: Caminhonete S10 Placa NDP 9G16 e Secretaria Municipal de Fazenda: Ford Ranger – Placa QTA 3B33, para atender em casos excepcionais e de interesse público os assuntos referentes à administração pública.

Art. 2º - No período em que o veículo estiver de posse do condutor supramencionado, ficará em sua inteira responsabilidade.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO, 06 de setembro de 2022.

JOSÉ ALVES PEREIRA
Prefeito Municipal

KELLY DA SILVA MARTINS STRELOW
Assessora Jurídica- OAB/RO 1560

Este texto não substitui o publicado oficialmente em 06/09/2022, de acordo com a Lei Municipal nº 384/PMMA/2.003